



人大重慶
RDCY



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

A Fundação Alexandre de Gusmão, da República Federativa do Brasil (doravante denominada "FUNAG"),

representada pelo Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, Presidente da FUNAG,

e

o Instituto Chongyang de Estudos Financeiros da Universidade Renmin na China (doravante denominado "RDCY"),

representado pelo Professor Wang Wen, Diretor Executivo do RDCY,

Considerando a necessidade de pensamento inovador nas relações internacionais, em resposta a desafios globais, e com o objetivo de promover um mundo justo, pacífico, próspero e sustentável;

Reconhecendo o potencial para iniciativas conjuntas entre a FUNAG e o RDCY, com vistas à promoção de melhor entendimento dos atuais desafios internacionais e ao estabelecimento de laços mais firmes de amizade e entendimento mútuo entre o Brasil e a China;

Em observância às leis e regulamentos dos respectivos países;

Ambas as Partes chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I – Objetivos

Estabelecer uma relação duradoura de cooperação entre a FUNAG e o RDCY, com vistas à promoção e o fortalecimento da amizade e do entendimento mútuo entre os dois países em geral, e entre as duas instituições em particular;

Criar uma moldura institucional para a organização de atividades de cooperação em áreas de interesse comum, por meio de eventos internacionais de debate e outras iniciativas, inclusive na área de publicações, que contribuam para o aprofundamento do conhecimento mútuo entre o Brasil e a China;



人大重陽
RDCY



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

Estabelecer e manter relações cooperativas com base nos princípios de igualdade e benefício mútuo.

Artigo II – Âmbito da cooperação

A FUNAG e o RDCY cooperarão na organização de debates, conferências ou outras iniciativas conjuntas relativas a assuntos específicos no âmbito de áreas temáticas que poderão incluir, mas não estarão limitadas a:

- a. Investimentos e comércio
- b. Desenvolvimento econômico e erradicação da pobreza
- c. Governança global
- d. Desenvolvimento sustentável, inclusive mudança do clima
- e. Temas relacionados à América do Sul e à Ásia

Artigo III – Pontos de contato principais

A FUNAG designa seu Presidente, Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, como principal ponto de contato responsável pela implementação deste Memorando de Entendimento.

O RDCY designa seu Diretor Executivo, Professor Wang Wen, como principal ponto de contato responsável pela implementação deste Memorando de Entendimento.

Artigo IV – Implementação e disposições financeiras

A FUNAG e o RDCY realizarão consultas para a definição de programas específicos a serem conduzidos para a implementação deste Memorando de Entendimento.

As atividades e disposições financeiras necessárias no âmbito dos Artigos I e II serão discutidas e acordadas mutuamente caso a caso.

Este Memorando de Entendimento não acarretará obrigações financeiras ou de qualquer outro tipo para a FUNAG ou para o RDCY, exceto mediante acordo mútuo quanto à organização de eventos ou atividades específicas.

Artigo V – Emendas, duração e rescisão do Memorando de Entendimento

Este Memorando de Entendimento poderá ser revisto ou emendado a qualquer momento por decisão conjunta. Quaisquer modificações serão feitas somente por escrito e mediante consentimento de ambas as Partes. Tais revisões entrarão em vigor em data determinada pelas Partes e formarão parte integral do Memorando de Entendimento.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



人大重陽
RDCY



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá duração de três anos. Caso ambas as Partes assim o desejem, poderá ser renovado por um período adicional de três anos.

Caso qualquer uma das Partes deseje rescindir o Memorando de Entendimento antes do fim de sua duração, deverá dar à outra Parte aviso prévio de seis meses por escrito. Em caso de rescisão, os preparativos ou atividades em andamento no âmbito deste Memorando de Entendimento permanecerão em vigor até sua conclusão, exceto mediante acordo em contrário das Partes.

Assinado em Brasília, em 1 de agosto de 2017, em duas vias em inglês e português. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão inglesa.

Nós, abaixo assinados, concordamos com os termos deste Memorando de Entendimento:

Pela Fundação Alexandre de Gusmão da
República Federativa do Brasil

Pelo Instituto de Estudos Financeiros de
Chongyang da Universidade Renmin na
China

Sérgio Eduardo Moreira Lima
President of FUNAG

Professor Wang Wen
Diretor Executivo do RDCY